PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 175/GAB/PROC

Lapa, 23 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 147/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de combustíveis para veículos leves e pesados da Secretaria de Infraestrutura.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000983 / 2016** 23/08/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 10:47:23

AGIR COMO DE PRAXE
23/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de combustíveis para veículos leves e pesados da Secretaria de Infraestrutura.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.06 Departamento de Logística
26.782.0009.2096 Manutenção Departamento de Logística
672: 3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo..... R$ 175.000,00
TOTAL..... R$ 175.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 504..... R$ 175.000,00
TOTAL..... R$ 175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

Trata-se de recursos oriundos da arrecadação de royalties petróleo, que serão utilizados para aquisição de combustíveis (óleo diesel, diesel S10 e gasolina) para veículos leves e pesados da Secretaria de Infraestrutura.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Provável Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal